



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 94, DE 28 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, DO MUNICÍPIO DE MATINA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 049/2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025 - ELLEVE CONSULTORIAS E SERVICOS LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025 - GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA



**DECRETO Nº 94, DE 28 DE JULHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, DO MUNICÍPIO DE MATINA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso e gozo de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, conforme discriminado a seguir:

§1º. DIRETORIA**I - PRESIDENTE**

Reinaldo Farias Pereira

II- SECRETÁRIO EXECUTIVO

Francisco José Cardoso de Castro

§2º. MEMBROS GOVERNAMENTAIS**I - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Titular: Roberto Gil de Jesus Cunha

Suplente: Jordão Batista de Souza Júnior

II - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Francisco José Cardoso de Castro

Suplente: Júlia Maria Rodrigues Teixeira Donati

III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Ricardo Fernandes Teixeira (em substituição a Mateus Bezerra do Prado Fernandes)

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000

CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br

Matina – Bahia





Suplente: Elisama Sales Pereira

IV - SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Charles Jacson Fagundes Costa

Suplente: Edson Marques de Jesus Silva

§3º. MEMBROS NÃO-GOVERNAMENTAIS

I- Agricultores Familiares

a) Titulares:

1 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGES

Titular: Anibaldo Nunes Pereira

2- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DE INACIO, CEDRO, ENTRE MORRO E CAPOEIRA

Titular: Reinaldo Farias Pereira

3 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DO EUGENIO, BOA VISTA, BAIXA DO PEDRO, BUMBA, LAGOA DA PEDRA, CASCA E MATO GROSSO

Titular: Osmar Souza Cruz (em substituição a Lilian da Paixão Oliveira Marques)

b) Suplentes:

1 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE MOCÓ

Suplente: Vanuzia de Jesus B. Silva

2 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE CAVALO RUSSO

Suplente: Natielle Oliveira Souza

3 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE PINCHICO

Suplente: José Carlos Jesus Pereira (em substituição a Edilsa Angélica de A. Pereira)

II - Instituições Religiosas

a) PASTORAL FAMILIAR

1- Titular: Maria Neide Alves Pereira

2 - Suplente: Rozeli dos Santos Cruz

b) IGREJA CATÓLICA Nº SRª DO PERPETUO SOCORRO

1 - Titular: Ana Paula Neves Reis (em substituição a Marcos Vinícius de Jesus Rodrigues)

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000

CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br

Matina – Bahia





2 - Suplente: Gerusa Francisca Fernandes Silva (em substituição a Rosane Neves Reis)

III - Organização Social:

a) INSTITUTO ZÉ PÊRA

- 1 - Titular: Maria de Lourdes Pereira da Silva Santos (em substituição a Luceni Souza Santos)
2 - Suplente: Sueli de J. Almeida Santos

b) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MATINA-BA

- 1 - Titular: Tais Pereira Benevides (em substituição a Lucinéia Souza da Silva)
2 - Suplente: Otávio Evangelista da Silva

c) SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

- 1 - Titular: Maricelia Pereira da Conceição Santos
2 - Suplente: Edinalva Nascimento da Silva

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 28 de julho de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025**

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e com lastro no art. 71, inciso IV da mesma Lei, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o resultado da **Dispensa de Licitação nº 003/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 071/2025**, que tem como objeto é a aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas e gramas para manutenção de áreas verdes em vias públicas, praças, e demais espaços públicos do município de Matina – Bahia, da qual logrou-se vencedora a empresa **ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.923.599/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, que ofertou o menor preço, no valor total de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 28 de julho de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025**

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e com lastro no art. 71, inciso IV da mesma Lei, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o resultado da **Dispensa de Licitação nº 004/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 074/2025**, que tem como objeto é a aquisição de cancelas e postes de aço galvanizado destinados à implantação, ampliação e manutenção da rede de iluminação pública do município de Matina – Bahia, da qual logrou-se vencedora a empresa **GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.472/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, que ofertou o menor preço, no valor total de R\$20.049,97 (vinte mil quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 28 de julho de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 049/2025

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c” c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021, e na forma do art. 72 da Lei 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto, na forma do art. 71 da NLLC, o resultado da **Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 104/2025**, que tem como objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Gestão Pública com enfoque na Pública Municipal na otimização da prestação do serviço público, especialmente na Assessoria e Consultoria às questões inerentes às formas de incrementar o recurso do FUNDEB, através de políticas educacionais atuais e humanizadas, para a Secretaria Municipal de Educação do município de Matina/BA, da qual terá como contratada a empresa **ELLEVE CONSULTORIAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.509.706/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, com valor global de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 15 de julho de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal



**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato:** N.º 073/2025.**Inexigibilidade:** N.º 049/2025**Processo Administrativo:** N.º 104/2025**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA.**Contratado:** ELLEVE CONSULTORIAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.509.706/0001-87.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Gestão Pública com enfoque na Pública Municipal na otimização da prestação do serviço público, especialmente na Assessoria e Consultoria às questões inerentes às formas de incrementar o recurso do FUNDEB, através de políticas educacionais atuais e humanizadas, para a Secretaria Municipal de Educação do município de Matina/BA.

Valor Total: R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)	2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - MDE 25%	R\$ 400.000,00
			R\$ 42.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Vigência: 15 de julho a 31 de dezembro 2025.**Base Legal:** art. 74, inciso III, alínea “c” c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021.**Assinam:** P/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA, Olga Gentil de Castro Cardoso e Ricardo Fernandes Teixeira.

P/ ELLEVE CONSULTORIAS E SERVICOS LTDA – Lucas Paixão Sá.

Matina - BA, 15 de julho de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado de acordo a Lei Federal de n.º 14.133/2021

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
 CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
 Matina – Bahia



**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: N.º 075/2025.

Dispensa: N.º 003/2025.

Processo Administrativo: N.º 071/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA/BA.

Contratado: ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.923.599/0001-12.

Objeto: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas e gramas para manutenção de áreas verdes em vias públicas, praças, e demais espaços públicos do município de Matina – Bahia.

Valor Total: R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 020700 - SECRET.MUNIC. AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE	2.143 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	R\$ 18.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		

Vigência: 28 de julho até 31 de dezembro 2025.

Base Legal: art. 75, inciso II c/c art 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, Olga Gentil de Castro Cardoso,

P/ ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA - Bernardo Ribeiro Menezes.

Matina - BA, em 28 de julho de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado de acordo a Lei Federal de nº 14.133/2021



**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: N.º 076/2025.

Dispensa: N.º 004/2025.

Processo Administrativo: N.º 074/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA/BA.

Contratado: GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.634.472/0001-12.

Objeto: Aquisição de cancelas e postes de aço galvanizado destinados à implantação, ampliação e manutenção da rede de iluminação pública do município de Matina – Bahia.

Valor Total: R\$20.049,97 (vinte mil quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 020500 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	R\$20.049,97
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		

Vigência: 28 de julho até 31 de dezembro 2025.

Base Legal: art. 75, inciso II c/c art 89 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assinam: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, Olga Gentil de Castro Cardoso,

P/ GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-
José Maria Pereira Santana.

Matina - BA, em 28 de julho de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado de acordo a Lei Federal de n.º 14.133/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5E38-C2F6-58D9-86FD-C003> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5E38-C2F6-58D9-86FD-C003



Hash do Documento

927e614791877fc063a49b8de3ac9799bd2365afe62ad227f121bfc16f8ffb1b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/07/2025 17:12 UTC-03:00